

A Exmo. Sr. **Genésio Stockmann**
Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Projeto de Lei nº 006/2025

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento exercício 2025.

Justificativa:

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente de 2025, os recursos são todos oriundos de superávit do exercício anterior e de excesso de arrecadação, conforme descrito no Projeto de Lei.

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária

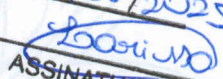
Atenciosamente,

Ipira, 28 de janeiro de 2025.


Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal de Ipira

Câmara de Vereadores de Ipira/SC
PROTOCOLO

Nº 09
28/01/2025


ASSINATURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 006/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no **Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ipira**, no valor de R\$ 462.911,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

Modalidade: 5 – 3.1.90.00.00.00.00. 2.605.0000.0604 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 4.700,61

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

Modalidade: 5 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.605.0000.0604 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 1.544,98

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

Modalidade: 8 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.632.0000.0325 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 52.903,32

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

Modalidade: 8 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.700.3110.9002 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 200.000,00

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.039 – Programa Saúde da Família

Modalidade: 10 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.604.0000.0400 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 18.216,00

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.039 – Programa Saúde da Família

Modalidade: 10 – 3.1.90.00.00.00.00. 2.604.0000.0400 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 4.404,99

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.039 – Programa Saúde da Família

Modalidade: 10 – 3.1.90.00.00.00.00. 2.600.0000.0634 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 81.141,90

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.039 – Programa Saúde da Família

Modalidade: 11 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.700.3110.9003 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

§ 1º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.605.0000.0604 – Transferência SUS União – Assistência Piso Enfermagem - Valor de R\$ 4.700,61;

§ 2º. Do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos: 1.605.0000.0604 – Transferência SUS União – Assistência Piso Enfermagem - Valor de R\$ 1.544,98;

§ 3º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.632.0000.0325 – EMENDAS DO ESTADO - 2024EP001172 - CUSTEIO SAÚDE – Valor de R\$ 52.903,32;

§ 4º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.700.3110.9002 – Transf. Custeio PAP – Emenda Caroline De Toni – Portaria nº 3607/2024 – Valor de R\$ 200.000,00;

§ 5º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.604.0000.0400 – ACS Piso Nacional dos Agentes de Saúde e Endemias - Valor de R\$ 4.404,99;

§ 6º. Do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos: 1.604.0000.0400 – ACS Piso Nacional dos Agentes de Saúde e Endemias - Valor de R\$ 18.216,00;

§ 7º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.600.0000.0634 – SAS Academia de Saúde - Valor de R\$ 81.141,90;

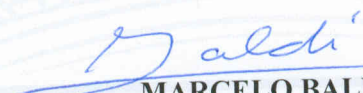
§ 8º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.700.3110.9003 – Transf. Custeio PAP – Emenda Julia Zanatta – Portaria nº 3607/2024 – Valor de R\$ 100.000,00;

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da **Lei 1.513** de 17/10/2024, que dispõe sobre as **Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025 – LDO** e da **Lei 1.518** de 26/11/2024 que **Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2025**.

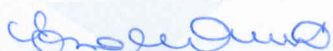
Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.378 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal



EMANUELE AREND
Secretária de Administração e Finanças